



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 00162/2021

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí – MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2.854 de 22 de dezembro de 2020:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

CRÉDITO				
FAPEM-FUNDO APOSENT.PENSAO SERV.CAMBUI-CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
0401.04.122.0021.8001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
319011 – Vencimentos e vantagens fixas	05		105	4.500,00
0403.09.272.0023.8003 – PAGAMENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS				
319003 - Pensões	25		103	14.000,00
0403.09.272.0023.8003 – PAGAMENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 – Aposentadorias	24		103	105.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>				<b>123.500,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
FAPEM-FUNDO APOSENT.PENSAO SERV.CAMBUI-CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
0401.04.122.0021.8001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
319004 – Contrat. Tempo Determinado	03		105	4.500,00
0403.09.272.0023.8003 – PAGAMENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS				
339098 - Compensações ao RGPS	26		103	14.000,00
0403.09.272.0023.0772 – PAGAMENTOS DAS SENTENÇAS JUDICIARIAS /PRECATORIOS				
339091 – Sentenças Judiciais	27		103	105.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>123.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 20 de dezembro de 2021.

Tales Tadeu Tavares  
PREFEITO MUNICIPAL